



PREFEITURA MUN DE SAO FRANCISCO  
PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO  
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE  
13118435000187

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1732	
GRUPO	SUB-GRUPO
DECRETOS	DECRETOS DIVERSOS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 - CMVSF	13/06/2023
RESUMO	
DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
13/06/2023	Jilcleverton dos Santos Nascimento



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

**Decreto Legislativo nº.: 05/2023**      São Francisco-SE, 13 de junho de 2023.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

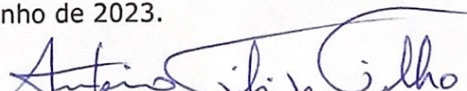
**CONSIDERANDO** o feriado nacional de *Corpus Christi* e em consonância com o Decreto Municipal nº. 131/2023 resolve **DECRETAR**:

Art.1º- **Ponto facultativo no dia 19 de junho de 2023(segunda-feira), dia posterior a finalização das Comemorações Festivas Oficiais de "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO FRANCISCO", dia 18 (domingo) e do "DIA DO EVANGÉLICO", no dia 17 (sábado), ambos do corrente mês do ano em curso, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 13 de junho de 2023.

  
**ANTONIO FELIPE FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores